



GOVERNO DE SERGIPE  
Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 06/2023, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, E A EMPRESA – **IFC ENGENHARIA LTDA**, REFERENTE AO PREGÃO Nº 29/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2025.

Pelo presente instrumento público de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Estado de Sergipe, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO DE SERGIPE**, inscrito no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/Sergipe, CEP: 49.035.030, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário de Estado, **REINALDO JOSÉ CHAVES SILVA**, portador do RG nº 769566 SSP/SE e CPF nº 588.304.725-49, residente e domiciliado nesta Capital, ao fim assinado, de um lado e do outro a Empresa **IFC ENGENHARIA LTDA**, localizada na Av. Santos Dumont, nº 3092, Recreio Ipitanga, sala 102, CEP: 42.700-170, Lauro de Freitas/Ba, inscrita no CNPJ nº 22.336.152/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ VINICIUS RAMOS COELHO**, portador do RG nº 1113439505 SSP/BA e do CPF nº 015.XXX.XXX-18, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais alterações, ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 06/2023, nos termos abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusulas Quarta – Da Vigência do Contrato nº 06/2023**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93)**

**O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.



GOVERNO DE SERGIPE  
Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta dos recursos consignados da unidade orçamentária, em conformidade com o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, conforme **Cláusula Sexta – Dotação Orçamentária**:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	06.421.0025	0349	33.90.39	1500

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento:

Aracaju/SE, de de 2025.

REINALDO JOSÉ CHAVES SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
CONTRATANTE

JOSE VINICIUS RAMOS Assinado de forma digital  
COELHO:01536546518 por JOSE VINICIUS RAMOS  
8 COELHO:01536546518

JOSÉ VINICIUS RAMOS COELHO  
IFC ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADA